JORNAL O REGIONAL 60 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 ..... Nº 3185
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 ..... Nº 2272
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 04 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020

Deputados aprovam regularização de cargos nas universidades estaduais

A proposta do Poder Executivo que promove uma reforma administrativa nos cargos em comissão e funções gratificadas das sete universidades estaduais e dos hospitais universitários foi aprovada em 3ª discussão e redação final nessa terça-feira (12) e segue para sanção ou veto do Executivo.

O PL 3/2020cria uma estrutura única de cargos comissionados entre as sete universidades estaduais e hospitais universitários e regulariza o pagamento da gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva para servidores de cargos administrativos que ocupam funções de direção e assessoramento.

O deputado Tiago Amaral relatou o projeto em três comissões: CCJ, Finanças e Tributação e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

"É um dia histórico para as universidades estaduais e hospitais universitários que passam a contar com a regularização dos cargos e a regulamentação do TIDE administrativo. Conseguimos resolver um dos maiores problemas que era a distorção que existia entre os cargos das universidades e os questionamentos que vinham todos os anos. Outro ponto que angustiva boa parte dos servidores que tiveram corte da gratificação - inclusive da área de saúde, dentro dos hospitais universitários - era a falta de regulamentação do TIDE administrativo. Conseguimos equacionar dois problemas que se arrastavam há anos", afirmou o relator do projeto, deputado Tiago Amaral.

Na falta de uma lei específica, cada universidade criava uma estrutura de cargos que atendia a sua demanda, mas gerava distorções entre as universidades. Além disso, anualmente era preciso negociar com a Assembleia Legislativa a apresentação de uma emenda para a manutenção dos cargos e o pagamento do TIDE para o ano seguinte.

Como vai ficar - Cada universidade terá direito a uma quantidade de gratificações por TIDE administrativo. Em 2019, havia nas sete universidades um total de 638 gratificações. Com a padronização, reduz para 210. A economia será de R$ 17 milhões ao ano.

Há corte de 390 cargos comissionados (no total são 480, mas nem todos estavam ocupados), mas não gera economia, já que houve mudanças nos valores pagos.

UBS e hospital de Tamboara recebem dispenser de pedal doados pela Podium

A UBS (Unidade Básica de Saúde) NIS II e o Hospital Municipal João Alexandre, de Tamboara, ganharam um novo equipamento no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, a Covid-19. Trata-se de dois dispenser de álcool que é acionado com o pé, dispensando que os usuários toquem com a mão (criando risco de contaminação) o recipiente do produto.

As unidades do dispenser de pedal foram doadas pela Podium Alimentos, que está localizada na cidade e que desenvolve vários programas sociais em benefício da comunidade, nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e meio ambiente.

O dispenser de álcool em gel é instalado num totem de 1,5 m de altura de forma que se posicione na altura das mãos e é acionado com o pé. Desta forma é evitado o contato com as mãos, que levadas ao rosto (boca, nariz e olhos) pode levar o vírus para o organismo. Em tempos de pandemia é um equipamento importante.

Maurício Gehlen, diretor da Podium, disse que a doação tem por objetivo ajudar o município no enfrentamento ao coronavírus. Tamboara, com cerca de 5 mil habitantes, já confirmou 10 casos daCovid, com quatro pacientes recuperados e um óbito. É o segundo município que mais encaminha pacientes para a Santa Casa de Paranavaí.

"Ao longo dos 30 anos, que a empresa está comemorando neste mês de maio, a Podium sempre participou da vida da comunidade, buscando melhorar a qualidade de vida da população. A maioria dos nossos colaboradores são de Tamboara. Então resolvemos também nos associar nesta luta pelo combate a pandemia no município, lembrando, no entanto, que a prevenção maior cabe a população adotando práticas como lavando sempre as mãos, usando máscaras. seguindo a etiqueta respiratória, mantendo o distanciamento social, não tocando nos interlocutores, buscando novas formas de cumprimentos e, quem puder, ficando em casa, seguindo a orientação do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde", comentou Gehlen.

Os totens de dispersão de álcool em gel foram entregues ao município nesta sexta-feira, dia 15, e foram recebidos pelo prefeito Antonio Carlos Cauneto, o médico Yusnier Aguilera Pratt e servidores da saúde. Prefeito e profissionais da saúde agradeceram aos diretores e servidores da Podium (representados por Valderi Correia de Oliveira, Wagner Ganassin, Elaine Cristina de Oliveira e Edmar Rosa dos Santos) pela doação dos equipamentos que terá grande utilidade e ficará nos principais acessos da UBS e do Hospital Municipal. Na avaliação do chefe do Executivo Municipal e dos profissionais de saúde, os totens serão importantes para a segurança e proteção dos munícipes bem como dos colabores da área de saúde.

UniCesumar doa 60 máscaras Face Shield para a Santa Casa

"A Instituição está estendendo seus braços para quem precisa e mostrando que é possível unir educação, saúde, tecnologia e solidariedade. Isso faz parte da nossa missão e da nossa história ao longo das três décadas". A afirmação é do diretor de Relações Institucionais da UniCesumar, Weslley Matos, ao comentar a doação de 60 máscaras Face Shields, para a Santa Casa de Paranavaí. Os equipamentos serão usados pelos profissionais de saúde que atuam na linha de frente no enfrentamento ao novos coronavírus, a Covid-19.

A Santa Casa foi contemplada com a doação pela parceria já existente na residência médica, especialmente naPediatria, Ginecologia e Obstetrícia. Segundo a coordenadora de Responsabilidade Social da universidade,Francieli Müller Prado, "a Santa Casa foi escolhida para receber as máscaras pela parceria que possui com a UniCesumar, sobretudo pelo acolhimento de nossos alunos no processo de estágio". Ela e a coordenadora pedagógica da Residência Médica da faculdade, Sandra de Cássia Franchini, que também é a coordenadora pedagógica da residência no hospital de Paranavaí, fizeram a entregas das máscaras no hospital. O equipamento foi recebido pelo diretor Michael Heckmann e pelo gerente financeiro Marcelo Cripa.

Produzidas em impressoras 3D com o apoio de alunos da UniCesumar, as máscaras Face Shields foram criadas em formato de escudo para encobrir o rosto e servir como uma barreira de proteção, sendo indicadas para médicos e enfermeiros no atendimento aos pacientes. Especialistas orientam, no entanto, que os profissionais também usem a máscara cirúrgica.

"Vivemos dias de apreensão e incertezas, mas é exatamente em momentos assim que precisamos exercitar nossas capacidades", ressalta Weslley Matos.Além de Paranavaí, a UniCesumar também realizou doações de máscaras para Maringá, Londrina, Curitiba e Ponta Grossa.

As 60 máscaras de acetato foram entregues na última segunda-feira e incorporadas à Ala Covid, exclusiva para pacientes suspeitos e confirmados com o novo coronavírus. "Uma das grandes preocupações neste trabalho é proteger os profissionais. Até agora nenhum deles se contaminou na Santa Casa. Estamos sendo rigorosos na utilização dos equipamentos de proteção individual. Mas, para isso, precisamos dispor dos equipamentos, que nem sempre se acha para comprar e, quando acha, os preços estão abusivamente altos. Neste cenário, a doação da UniCesumar ganha ainda mais importância. É um gesto de solidariedade que estimula a diretoria, médicos, paramédicos e todos os servidores nesta difícil jornada de enfrentamento à pandemia", disse Cripa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 17/2020

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de Maio de 2020, às 14h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 17/2020, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELETRICA DE VEICULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.

Santa Inês, 13 de maio de 2.020.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

MUNICÍPIO SANTA INÊS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	SUPER K ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –EIRELI-EPP	R$ 360.255,62
02	CONSTRUTOTA MISSIATTO EIRELI	R$ 394.738,53
03	SCANENG CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI-EPP	R$ 394.870,00
04	MARLA DE MARCHI CONSTRUTORA-ME	R$ 404.268,71
05	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	R$ 418.668,50

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Inês, 28 de Abril de 2.020.

João Cândido Carvalho — Presidente da Comissão
Marcos Antonio Campones — Membro da Comissão
Glaucia Aparecida G. Guimarães — Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº002/2020

SÚMULA: Convoca a população e entidades civis e de classe de Santa Inês, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do primeiro quadrimestre, e da outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, especialmente na lei complementar Nº 101, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Inês, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 09h30min horas do dia 29 de maio de 2.020, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Firmino Luiz nº 205, Centro, nesta Cidade, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2.020, em cumprimento a LC 101 Lei de Responsabilidade Fiscal.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Inês aos 04 dias do mês de maio de 2020.

CLEUZA DE FREITAS LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 27 de maio do ano de 2020**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de micro empresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, para prestação de serviços para não de obra de pintor, de acordo com as necessidades da administração na pintura de Prédios públicos neste município, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2020, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.

Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 11 de maio de 2020.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA 1 >> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

EDITAL N.º 002/2020
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às determinações contidas no § 4.º do Art. 9.º e no inciso I, do § 1.º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar audiência pública para apresentação do resultado do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020, das Receitas e Despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, no seguinte local, data e horário:

Local: **Câmara Municipal de Santo Inácio**
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 265 – Centro
Data: **25 de maio de 2020**
Horário: **19h00min**

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Santo Inácio, 13 de maio de 2020.

Ronaldo César dos Santos
Presidente

Junior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 665/2020

Colorado, 13 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Fica designada a Servidora– **TATIANA BRAZ DIAS ASSONI,** Portadora do RG nº 6.222.891-1-SSP-PR. e CPF nº 021.291.239-96, como coordenadora de Turismo desta Municipalidade, com efeito, a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.46/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporário de pedreiro em substituição aos servidores afastados por estarem na área de risco a Pandemia Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MOACIR FRANCISCO ROSA portador do CPF sob nº. 747.004.309-82. aditivam o contrato na importância de R$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 08 de maio de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.47/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporário de pedreiro em substituição aos servidores afastados por estarem na área de risco a Pandemia Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a FRANCISCO GUILHERME BENIGNO portador do CPF sob nº. 809.963.379-20. aditivam o contrato na importância de R$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 08 de maio de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.48/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporário de pedreiro em substituição aos servidores afastados por estarem na área de risco a Pandemia Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JOSÉ DE JESUS LEITE portador do CPF sob nº. 126.930.888-28. aditivam o contrato na importância de R$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 08 de maio de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.49/2020, objetivando a prestação de serviços temporário de pedreiro em substituição aos servidores afastados por estarem na área de risco a Pandemia Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DAVI LUCIO LOPES portador do CPF sob nº. 781.412.739-49. aditivam o contrato na importância de R$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 08 de maio de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.18/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME CNPJ: 03.775.336/0001-14**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MASCARA E AVENTAL CIRURGICO EM TNT, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	MASCARA EM TNT 60 GRAMAS CIRURGICA BRANCA	UNID	5000	2,00	10.000,00
02	AVENTAL CIRURGICO EM TNT 60 GRAMAS	UNID	100	14,90	1.490,00
				TOTAL	11.490,00

VIGÊNCIA:30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO:
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00 11019 MATERIAL DE CONSUMO
FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 12 de Maio de 2020

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 023/2020

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERA, por motivo de aposentadoria junto ao INSS, a Senhora FÁTIMA SILENE ZARBIM, CPF nº 734.939.969-34e RG nº 4.682.697-3, da função de Professora Pós-Graduada, junto ao Departamento de Administração deste Município, a partir do dia 01 de maio de 2020.

Santa Inês, em 04 de maio de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 10/2020

DATA: 13/05/2020 **PROTOCOLO:** 28 / 2020 **PROCESSO:** 28

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO (A)
Fornecedor: CELSO BATISTA DE OLIVEIRA - ME
Endereço. Avenida Cuiabá, nº 414.
Bairro: Centro **Cidade:** - TEODORO SAMPAIO **CEP:** 19.280-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDO PARA MANUTENÇÃO DE PREDIO PUBLICO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE.

JUSTIFICATIVA
Em atendimento a solicitação do Departamento de Obras/Viação, onde solicita aquisição de Toldo, e diante das pesquisas realizadas junto ao Sistema Menor Preço Nota Paraná, Compras Menor Preço Pr.Gov.Br e Sistema Banco de Preços conforme coridão apresentado pelo presidente da Comissão de Licitações, onde temos a proposta da empresa CELSO BATISTA DE OLIVEIRA - ME, e pudemos constatar que diante das pesquisas realisadas a mesma esta com o preço abaixo dos preços praticados no mercado, e em atendimento a solicitação do Departamento e de todas as pesquisas realizadas, este Setor de Licitações junto a Comissão de Licitação

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06006123650024205544905200000	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25912	CONFECÇÃO DE 01 TOLDO MEDINDO 11 MTS POR 1,5 MTS ESTRUTURA DE FERRO METALON 20X20 CANTONEIRA 1" X 1/8" PINTURA METALICA COR PRATA UTILIZANDO TINTA AUTOMOTIVA PARDAS COBERTURA EM LONA DE 1ª LINHA, REBITADA COM REBITE POP 416 FIXAÇÃO E MONTAGEM COM PARAFUSO SEXTAVADO 2" X 1/2" CUNCHA 10, SOLDAGEM COM ELETRODO 6013 DE 2,5MM MONTAGEM COMPLETA NO LOCAL	UN	1.00	2,970.0000	2,970.00
					Total:		2,970.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº. 49/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. Decorrente de Pregão nº 20/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 20.419.709/0001-33. Aditiva o contrato na importância de R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 13 de maio de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 31/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1223/2019.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 633.936,63 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1078 – Equipar o Paço Municipal
00055 4.4.90.52.00.00 501 Alienações de Ativos – Equipamentos e Mat Permanente 255,50
00060 4.4.90.52.00.00 505 Royalties Tratado de Itaipú Binac – Equipamentos e Mat Permanen 16.831,69

04.122.0002.2006 – Manutenção da Divisão de Administração
00077 3.1.90.13.00.00 551 Compensação Regimes Previdenciários – Obrigações Patronais 6,37

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0005.5018 – Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
00343 3.3.30.93.00.00 151 Apoio a Creches Brasil Carinhoso – Indenizações e Restituições 1.190,07

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0011.1044 – Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanos e Calçadas
00365 3.3.90.30.00.00 504 Outros Royalties e Comp Financeiras – Material de Consumo 39.434,52
00400 4.4.90.51.00.00 769 Conv. SEDU Recape Asfáltico – Obras e Instalações 88,57

002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0011.2042 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00525 3.3.90.30.00.00 510 Taxas Exercício Poder de Polícia – Material de Consumo 2.683,65
00530 3.3.90.30.00.00 511 Taxas Prestação de Serviços – Material de Consumo 8.628,20
00535 3.3.90.30.00.00 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Material de Consumo 300,04

003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0012.1047 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
00590 3.3.90.30.00.00 507 COSIP – Material de Consumo 48.271,14

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1069 – Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental – Escola Omar
00941 4.4.90.52.00.00 105 Alienação de Ativos – Educação – Equipamentos e Mat Permanente 166,06

12.361.0007.1093 – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta – FNDE
00950 4.4.90.51.00.00 152 Transf FNDE PAC2 – Quadra Coberta – Obras e Instalações 488,75

12.361.0007.2033 – Manutenção e Oferta de Transporte Escolar
00981 3.3.30.93.00.00 142 Prog Nac Transporte Escolar PNATE – Indenizações e Restituições 685,04
01000 3.3.90.30.00.00 107 Salário Educação – Material de Consumo 62.624,72
01010 3.3.90.30.00.00 144 PETE – Prog Est Transporte Escolar PETE – Material de Consomo 39.497,15

12.361.0007.6023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Omar de Oliveira
01106 3.3.90.30.00.00 154 Apoio de Custeio MP 815 - Material de Consumo 56.435,67
01135 3.3.90.36.00.00 103 5% sobre Transf Const FUNDEB – Outros Serv Terceiros – P Física 40.000,00
01140 3.3.90.36.00.00 104 Demais Impost Vinc Educação – Outros Serv Terceiros - P Física 60.000,00

12.361.0007.6029 – Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental
01215 3.3.90.32.00.00 143 Merenda - PNAE – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 18.050,01

12.365.0007.2025 – Manutenção da Educação Infantil – CMEI Recanto Feliz (CSU)
01334 3.3.90.36.00.00 103 5% sobre Transf Const FUNDEB – Outros Serv Terceiros – P Física 25.000,00
01335 3.3.90.36.00.00 104 Demais Impost Vinc Educação – Outros Serv Terceiros - P Física 30.000,00

12.365.0007.2096 – Manutenção da Educação Infantil Através do FUNDEB – CMEI Bom Pastor
01395 3.1.90.11.00.00 101 Fundeb 60% - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 71.888,93

12.365.0007.6032 – Manutenção da Educação Infantil – Creche Bom Pastor
01554 3.3.90.36.00.00 103 5% sobre Transf Const FUNDEB – Outros Serv Terceiros – P Física 29.565,59
01555 3.3.90.36.00.00 104 Demais Impost Vinc Educação – Outros Serv Terceiros - P Física 36.212,57

002 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0008.5037 – Manutenção de Projetos Culturais e Artísticos
01701 3.3.90.39.00.00 880 Contrib e Leg ECA/FMDCA – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica 2.652,19

08 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
23.695.0008.1089 – Ampliação e Reestruturação do Parque de Exposições e Eventos
01895 4.4.90.51.00.00 765 Conv P. Exposições e Eventos – MTUR – Obras e Instalações 42.980,20

TOTAL **R$ 633.936,63**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2019** na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1223/2019 (Lei Orçamentária 2020), para as fontes de recursos especificadas a seguir, nos seguintes valores:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
101	Fundeb 60%	71.888,93
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	94.565,59
104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	126.212,57
105	Alienação de Ativos/Indenizações de Sinistros - Educação	166,06
107	Salário-Educação	62.624,72
142	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	685,04
143	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	18.050,01
144	PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar	39.497,15
151	Transf FNDE Apoio a Creches – BRASIL CARINHOSO	1.190,07
152	Transferência FNDE PAC2 – Quadra Coberta	488,75
154	Transf FNDE – Apoio de Custeio MP 815	56.435,67
501	Receitas de Alienações de Ativos	255,50
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	39.434,52
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	16.831,69
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	48.271,14
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	2.683,65
511	Taxas – Prestação de Serviços	8.628,20
512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	300,04
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	6,37
765	Convênio Parque de Exposição e Eventos - MTUR	42.980,20
769	Conv. SEDU Recape Asfáltico	88,57
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover ECA/FMDCA	2.652,19
TOTAL		633.936,63

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2020, nas respectivas fontes de recursos e valores citados a seguir:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
101	Fundeb 60%	71.888,93
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	94.565,59
104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	126.212,57
105	Alienação de Ativos/Indenizações de Sinistros - Educação	166,06
107	Salário-Educação	62.624,72
142	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	685,04
143	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	18.050,01
144	PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar	39.497,15
151	Transf FNDE Apoio a Creches – BRASIL CARINHOSO	1.190,07
152	Transferência FNDE PAC2 – Quadra Coberta	488,75
154	Transf FNDE – Apoio de Custeio MP 815	56.435,67
501	Receitas de Alienações de Ativos	255,50
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	39.434,52
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	16.831,69
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	48.271,14
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	2.683,65
511	Taxas – Prestação de Serviços	8.628,20
512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	300,04
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	6,37
765	Convênio Parque de Exposição e Eventos - MTUR	42.980,20
769	Conv. SEDU Recape Asfáltico	88,57
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover ECA/FMDCA	2.652,19
TOTAL		633.936,63

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Santa Inácio, 30 de abril 2020.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

DECRETO N.º 04/2020

SÚMULA: Prorroga o prazo de vigência dos dispositivos constantes do Decreto n.º 02/2020, que trata de normas temporárias no tocante às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Santo Inácio, objetivando prevenção à propagação comunitária do coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 138 e artigo 141, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; e Artigo 25, inciso I, alínea h, do Regimento Interno;

Considerando que expirado o prazo estabelecido no Decreto n.º 02/2020, baixado em data de 14/04/2020, permanece ainda a situação de risco de contágio e aumento da propagação do coronavírus COVID-19, com agravante o surgimento de novos casos de contágios no Município de Santo Inácio e em cidades circunvizinhas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas por um período de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 14/05/2020, as recomendações e medidas constantes do Decreto n.º 02/2020, de 14/04/2020, podendo a qualquer tempo ser reavaliadas, prorrogadas ou revogadas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos operando a partir de 14/05/2020.

Santo Inácio, em 13 de maio de 2020.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 118/2020

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev.. no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e considerando o disposto nas Leis Complementares nºs. 01/2013 e 02/2013 do Município de Colorado,

RESOLVE:

1º- Fica reenquadrada a servidora Inativa, com direito de paridade, conforme abaixo relacionados, com efeito retroativo a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Nome	Categoria	Classe/Nível
- Lourdes Alburgheti Gimenes	Inativo	Classe-A, Nível-21

2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 13 de maio de 2020.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020
ID CONTRATO Nº 1110

13 de maio de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2020
CERTAME: DISPENSA 10/2020
CONTRATO: 054/2020 – ID – 1110/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CELSO BATISTA DE OLIVEIRA -ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE.

DO VALOR TOTAL; R$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
06.006.12.365.0024.2055.4.4.90.52.00.00 – 1104 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 13 de agosto de 2020 contados a partir de 13 de maio de 2020.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 34/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1223/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 50.377,81 (cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, autorizado pela Lei nº 1223/2019, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

I – SUPLEMENTAÇÃO34

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0016.2058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
00566 3.3.90.30.00.00 493 Bloco de Custeio COVID-19 – Material de Consumo 50.377,81

TOTAL SUPLEMENTADO **50.377,81**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados** no valor de **R$ 50.377,81 (cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, conforme Artigo 4º, inciso V, da Lei 1223/2019, referente ao excesso real de arrecadação de receitas vinculadas, oriundo da Transferência de Recursos do Ministério da Saúde, recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, para o Município de Santo Inácio, regulamentado pela Portaria nº 480, de 23 de março de 2020 do Ministério da Saúde, na seguinte conta de receita:

1.7.1.8.04.6.1.01.00.00.00.00 TRANSF DO SUS BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS FT 493	50.377,81

TOTAL **R$ 50.377,81**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2020, na seguinte fonte de recurso e conta de receita:

1.7.1.8.04.6.1.01.00.00.00.00 TRANSF DO SUS BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS FT 493	50.377,81

TOTAL **R$ 50.377,81**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2020.

Santo Inácio, em 06 de maio de 2020.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 32/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1223/2019.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 36.845,59 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0011.1045 – Construção e Readequação de Praças e Áreas de Lazer
00421 4.4.90.51.00.00 780 Cessão Onerosa – Pré-Sal – Obras e Instalações 36.845,59

TOTAL **R$ 36.845,59**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2019** na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320EDMA/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1223/2019 (Lei Orçamentária 2020), para a fonte de recurso especificada a seguir, no seguinte valor:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
780	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei 13885/2019	36.845,59
TOTAL		36.845,59

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2020, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
780	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei 13885/2019	36.845,59
TOTAL		36.845,59

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Santo Inácio, 30 de abril 2020.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020
ID CONTRATO Nº 1109

08 de maio de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2020
CERTAME: DISPENSA 09/2020
CONTRATO: 053/2020 – ID – 1109/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: RESPIRAR SHOP LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE O2 EQUIPAMENTO MEDICINAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL; R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
07.007.10.301.0007.2070.4.4.90.52.00.00 – 01000 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 08 de julho de 2020 contados a partir de 08 de maio de 2020.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CONTRATO Nº. 045/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR A UBS DO CONJUNTO J. SANCHES NO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY.

CONTRATADO: AUGUSTO & COIMBRA LTDA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.488,40 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 13 DE MAIO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

CONTRATO Nº. 046/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY.

CONTRATADO: JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO - ME.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.190,00 (QUINZE MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

PARANACITY/PR, 13 DE MAIO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES
TP 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DA MUDANÇA NO SALÁRIO PAGO AOS PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS CONFORME DEMOSTRA CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ENTRE AS PARTES, DEVENDO A CONTRATADA ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO.

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE MAIO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019.

CONTRATO N.º 022/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: B.D. MATOS - EIRELI.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, NA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR, E EM VÁRIOS PONTOS ONDE ESTÃO ESTALADOS DEMAIS ÓRGÃOS, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 12 (MESES) MESES, INICIANDO-SE EM 23/04/2020 COM VENCIMENTO FINAL EM 22/04/2021.

DO VALOR: R$ 25.182,00 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS).

PARANACITY, PR, 22 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: VINÍCIUS ESTEVES BELLATO - VETERINÁRIO.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DO AUMENTO DAS HORAS TRABALHADAS.

DO VALOR: VALOR MENSAL PARA R$ 1.875,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2020 - PR
Processo Administrativo: 15/2020
Processo de Licitação: 13/2020
Data do Processo: 07/04/2020
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2020
b) Licitação Nr.: 7/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/05/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), capacidade 05 passageiros, Potência Mínima de 111 CV (E) 110 CV (G) e demais características técnicas constantes no Edital, conforme convênio de repasse celebrado entre o SEDU-Paranacidade e o Município de Paranacity/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desct (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 005294 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AU	1	0,0000	55.900,00
	1		55.900,00

Paranacity, 12 de Maio de 2020.
Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 019/2020
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. I e II, da Lei de 8.666/93
ORDENADOR DA DESPESA: SUELI TEREZINHA WANDERBROOK.
CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
***VALOR TOTAL:* R$ 15.972,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).**
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos objetos licitados com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.
Dotação Orçamentária:

Dotações				
Red.	Órgão/Funcional Programática	Especificações	Elemento Despesa	Fonte
610	09.03.13.392.0025.2052	Material de consumo	3.3.90.30	1000
793	09.02.12.365.0018.2054	Material de consumo	3.3.90.30	3158

Vigência: 06 (seis) meses

OBJETO: Aquisição de kits de livros didáticos para equipar a Biblioteca Cidadã e CMEI'S do Município de Paranacity - PR.

Paranacity – Pr., 13 de maio de 2020.
Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 017/2020
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. I e II, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Contratado: AUGUSTO & COIMBRA LTDA
***Valor Total:* R$ 14.488,40 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos objetos licitados com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.
Dotação Orçamentária:

Dotações				
Red.	Órgão/Funcional Programática	Especificações	Elemento de Despesa	Fonte
340	08.02.10.301.0026.2031	Material de consumo	3.3.90.30	0495
342	08.02.10.301.0026.2031	Material de consumo	3.3.90.30	1303
392	08.02.10.301.0026.2035	Material de consumo	3.3.90.30	0495
394	08.02.10.301.0026.2035	Material de consumo	3.3.90.30	1303

Vigência: 12 (meses) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática para equipar a UBS do conjunto J. Sanches no Município de Paranacity – PR.

Paranacity – Pr., 11 de maio de 2020.
Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2020

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação do EXTRATO DE CONTRATO, publicado em 10 (dez) de maio de 2020, da seguinte forma:

Onde lê: TÉRMINO DO CONTRATO: 05/05/2020.
Leia-se: TÉRMINO DO CONTRATO: 05/05/2021.

Paranacity, Estado do Paraná, 11 de maio de 2020.
Gilberto Gil
Pregoeiro

PORTARIA N.º 077/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 62 (sessenta e dois) dias, ao funcionário público municipal "JOSÉ LUIZ MOREIRA", ocupante do cargo de Operário, a contar de 22/04/2020 a 22/06/2020, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE MAIO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 018/2020
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. I e II, da Lei de 8.666/93
ORDENADOR DA DESPESA: Sueli Terezinha Wanderbrook.
CONTRATADO: José Gonçalves Jorge De Castro – ME.
***VALOR TOTAL:* R$ 15.190,00 (quinze mil e cento e noventa reais)**
***FORMA DE PAGAMENTO:* em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos objetos licitados com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red.	Órgão/Funcional Programática	Especificação	Elemento Despesa	Fonte
72	05.02.04.122.0003.2008	Material de consumo	339030	1000
73	05.02.04.122.0003.2008	Material de consumo	339030	1510
186	07.01.15.122.0014.2018	Material de consumo	339030	1000
340	08.02.10.301.0026.2031	Material de consumo	339030	0495
341	08.02.10.301.0026.2031	Material de consumo	339030	1000
342	08.02.10.301.0026.2031	Material de consumo	339030	1303
359	08.02.10.301.0026.2033	Material de consumo	339030	0495
360	08.02.10.301.0026.2033	Material de consumo	339030	1000
392	08.02.10.301.0026.2035	Material de consumo	339030	0495
393	08.02.10.301.0026.2035	Material de consumo	339030	1000
394	08.02.10.301.0026.2035	Material de consumo	339030	1303
418	08.02.10.302.0026.2036	Material de consumo	339030	1303
456	08.02.10.305.0026.2038	Material de consumo	339030	1000
457	08.02.10.305.0026.2038	Material de consumo	339030	1303
458	08.02.10.305.0026.2038	Material de consumo	339030	31497
477	09.01.12.122.0018.2040	Material de consumo	339030	1000
478	09.01.12.122.0018.2040	Material de consumo	339030	1103
479	09.01.12.122.0018.2040	Material de consumo	339030	1104
499	09.02.12.361.0018.2043	Material de consumo	339030	1102
514	09.02.12.361.0018.2044	Material de consumo	339030	1000
515	09.02.12.361.0018.2044	Material de consumo	339030	1103
516	09.02.12.361.0018.2044	Material de consumo	339030	1104
528	09.02.12.361.0018.2045	Material de consumo	339030	1107
570	09.02.12.365.0018.2048	Material de consumo	339030	1000
571	09.02.12.365.0018.2048	Material de consumo	339030	1103
572	09.02.12.365.0018.2048	Material de consumo	339030	1104
601	09.03.13.122.0025.2051	Material de consumo	339030	1000
610	09.03.13.392.0025.2052	Material de consumo	339030	1000
625	10.01.08.122.0028.2053	Material de consumo	339030	1000
633	10.02.08.243.0028.2076	Material de consumo	339030	1000
643	10.02.08.244.0028.2056	Material de consumo	339030	1000
652	10.02.08.244.0028.2058	Material de consumo	339030	1000
653	10.02.08.244.0028.2058	Material de consumo	339030	31934
670	10.02.08.244.0028.2079	Material de consumo	339030	1000
671	10.02.08.244.0028.2079	Material de consumo	339030	31934
679	10.02.08.244.0028.2173	Material de consumo	339030	1000
680	10.02.08.244.0028.2173	Material de consumo	339030	31934
697	11.02.27.812.0024.2063	Material de consumo	339030	1000
716	12.01.20.122.0010.2064	Material de consumo	339030	1000

Vigência: 06 (seis) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cartuchos de Toners e Cartuchos de tinta para Diversas Secretarias do Município de Paranacity - PR.

Paranacity – Pr., 12 de maio de 2020.
Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 052/2020

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE VIGIA

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o funcionário público municipal"EDIO BARBOSA", ocupante do cargo deVigia, a partir de 04 de maiode 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08DE MAIO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 053/2020

SÚMULA:Concede mudança de nível, conforme conclusão de habilitação, de funcionário público pertencente ao Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 16 da Lei n.º 1.839 de 04/11/2011;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a mudança de nível dos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme comprovação de conclusão de habilitação, a partir de 1º de abril de 2020, inclusive para efeitos financeiros:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Rosiane Santos Lima de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais – F	B	C
Suzana Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais – F	B	C

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE MAIO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 072/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, de 20 (vinte) dias, ao funcionário público municipal "JOÃO CELSO FRANÇA NETO", ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a contar de 04/05/2020 a 23/05/2020, conforme dispõe o parágrafo 2º do Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE MAIO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 078/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal "JOÃO LACERDA NETO", ocupante do cargo de Médico, a contar de 07/05/2020 a 05/06/2020, conforme dispõe o Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE MAIO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 075/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 21 (vinte e um) dias, à funcionária pública municipal "GISLAINI CASSIA SOBRINHO SANCHEZ", ocupante do cargo de Educador Infantil, a contar de 01/05/2020 a 21/05/2020, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE MAIO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 069/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 04/05/2020 a 02/06/2020:

NOME	CARGO
Arim Ferreira Pimenta	Auxiliar de Serviços Gerais – F
Cleonice dos Santos Pereira Neponuceno	Auxiliar de Serviços Gerais - F
Fábio Grande Nogueira	Operário
Grasielly dos Santos Martins	Auxiliar de Serviços Gerais – F
Graziele Aparecida Raimundo	Auxiliar de Serviços Gerais - F
Izabel Neponuceno de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais - F
Luiz Antonio Barbosa	Operário
Maria Aparecida dos Santos Caetano	Auxiliar de Serviços Gerais – F
Maria Cristina Dutra Corrêa	Auxiliar de Serviços Gerais – F
Maria Regina dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais – F
Mario de Souza Filho	Motorista
Paulo Lourenço dos Santos	Operário
Rosangela Souza Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais - F
Sandra Beatriz da Costa Ortega	Auxiliar de Serviços Gerais – F

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE MAIO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 071/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal "MÁRIO SALVADEGO", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 1º/05/2020 a 30/05/2020, conforme dispõe o Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE MAIO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 074/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal "MARTIM TOSHIMI HIGUTI", ocupante do cargo de Dentista, a contar de 05/05/2020 a 03/06/2020, conforme dispõe o Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE MAIO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 068/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir **Função Gratificada**, a partir de 1º de maio de 2020, aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, no exercício da função de diretoria, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011:

	Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
1.	Alessandra Ferreira Coco Soler	Auxiliar Administrativo	FG2	30%	Diretora do Departamento de Administração
2.	Tais Patricia Cabreira	Auxiliar Administrativo	FG3	30%	Diretora da Divisão de Patrimônio
3.	Marcos Antonio da Costa Rocha	Auxiliar Administrativo	FG3	30%	Diretor da Divisão de Compras
4.	João Carlos Silva Soler	Técnico Agrícola	FG2	40%	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 073/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento protocolado sob n.º 142/2020;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao(s) funcionário(s) público(s) abaixo relacionado(s), a contar de 04/05/2020 a 04/08/2020, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004:

	NOME	CARGO
1.	Agacil de Almeida	Motorista
2.	Alda Serafim Roque	Auxiliar de Serviços Gerais – F
3.	Ana Jéssica Nascimento Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais – F
4.	Dileusa Caris Arkmann	Auxiliar de Serviços Gerais - F
5.	Edimar Bertoni	Professor de Educação Física
6.	Eliane de Fatima Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais – F
7.	Ester Ferreira Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais – F
8.	Genilda Candido Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais – F
9.	Herivaldo dos Santos Rosendo	Motorista
10.	Iraci dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais - F
11.	Ivone Lisboa Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais – F
12.	Juraci Paris de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais – F
13.	Kely Cristina Santana	Auxiliar de Serviços Gerais – F
14.	Leidi Jani Gomes Messias	Auxiliar de Serviços Gerais – F
15.	Lucia Cristina Fagundes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais – F
16.	Maria Albenísia de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais – F
17.	Maria Cícera Batista – 1º Padrão	Professor
18.	Maria Cícera Batista – 2º Padrão	Professor
19.	Maria de Fátima Santos e Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – F
20.	Mayara Cristina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – F
21.	Mirian Ferreira Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais – F
22.	Nadir Miguel dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais – F
23.	Quésia Franciele Pereira Melo	Auxiliar de Serviços Gerais – F
24.	Rosiane Santos Lima de Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais – F
25.	Sandra Regina de Souza	Professor
26.	Sirlene Ferreira Bueno de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais – F
27.	Valéria Miranda dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais – F
28.	Veronilda Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais – F
29.	Vilma Natalina Grande	Auxiliar de Serviços Gerais – F

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE MAIO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 076/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 06 (seis) dias, à funcionária pública municipal "MARIA APARECIDA DA SILVA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, a contar de 30/04/2020 a 05/05/2020, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE MAIO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=